



DECRETO Nº 9.497, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre recebimento por doação de um veículo automotor, para Defesa Civil de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Casa Militar do Gabinete do Governador, com endereço a Avenida Morumbi, nº 4.500 – Morumbi, São Paulo/SP, Cep: 05065-000, 01 (um) veículo automotor, placa: GJP1D43, marca/modelo: FIAT/STRADA ENDRUCE CS, carroceiroa aberta, cor: Branca, ano/modelo: 2022/2022, Chassi 9BD281A2DNYX03900, Renavam: 01291929883, no valor de R\$ 95.899,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais), conforme Nota Fiscal nº 19981, Série 25, Fl 1/1, em favor da Defesa Civil de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.